



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9746, DE 14 DE Outubro DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno necessária à implantação da Estação Elevatória do Judeu

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 33.899/02,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno necessária à implantação da Estação Elevatória do Judeu, a saber:

**ÁREA DE SERVIDÃO - 2 - RECALQUE**

**Proprietário:** Francisco Joberto Mazzanti Camilher

**Área:** 1408,97 m<sup>2</sup>

**Localização:** Localizada na confluência do córrego Moinho III, na margem esquerda do mesmo, com a Estrada do areal – Bairro de Santa Cruz - Taubaté - São Paulo -

**Descrição:** Partindo do marco MC -201, pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7457695,662 e Este = 441755,463 e Topográficas Norte = 255475,926 e Este = 149392,161, localizado às margens do Córrego do Moinho, visa-se o marco E-212 de coordenadas UTM Norte = 7457690,835 e Este = 441569,598 Topográficas Norte = 255471,809 e Este = 149206,195 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentadas em anexo, com azimute de 268°43'54" e distância de 186,012 m.

Partindo do marco MC-201 com distância de 46,500 m em um azimute de 127° 00'42" chega-se ao vértice 5, nas coordenadas Norte = 255447,934 e Este = 149429,292, daí segue com azimute de 166°31'44" e distância de 86,958 m até o vértice 6; daí segue com azimute de 211°31'44" e distância de 3,481 m até o vértice 7; daí segue com azimute de 347°30'52" e distância de 1,921 m até o vértice 20; daí segue com azimute de 257°30'52" e distância de 8,300 até o



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

vértice 19, daí segue com azimute de 167°30'52" e distância de 5,127 m até o vértice 10; daí segue com azimute de 303°17'47" e distância de 9,121 m até o vértice 11 daí segue com azimute de 347°00'06" e distância de 81,182 m até o vértice 12 daí segue com azimute de 90°00'00" e distância de 6,510 m até o vértice 18; daí segue com azimute de 45°00'00" e distância de 11,804 m até o vértice 5; onde teve início, perfazendo um perímetro de 214,405 m e área de 1408,97 m<sup>2</sup>.

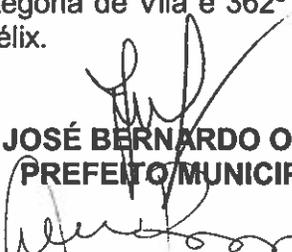
**Confrontações:** Do vértice 1 ao vértice 7, passando pelo vértice 6, confronta com a área remanescente da propriedade de Francisco Joberto Mazzanti Camilher, do vértice 7 até o vértice 10, passando pelos vértices, 19 e 20 confronta com Área de desapropriação - 3 - Caixa; do vértice 10 até o vértice 12, passando pelo vértice 11, confronta com a área remanescente da propriedade de Francisco Joberto Mazzanti Camilher.

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 1727 anexa, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Outubro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de Outubro de 2002.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA